

GUARAPREV

NOVA PREVIDÊNCIA

HISTÓRICO RPPS

- **Lei 769/1997** – Dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais; Antigo IPG
- **Lei 1087/2004** – Até a edição desta Lei o Regime próprio de Previdência Social era gerido pela Secretaria de Fazenda do Município; Depois passou a ser administrado pela Entidade Autárquica;
- **Lei 1383/2009** - Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guaratuba – Estrutura Organizacional
- **Lei 1410/2010** - Altera o nome do Regime de Previdência Social;

RESULTADO FINANCEIRO

DEMOSTRATIVO DE REPASSES DO EXERCICIO 2021		
	CONTA	R\$
1	RECEITA DE CONTRBUIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERVIDOR	6.848.744,48
2	RECEITA DE CONTRBUIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - PATRONAL	7.864.623,57
3	RECEITAS DE PARCELAMENTOS	5.108.922,44
	TOTAL DAS RECEITAS	19.822.290,49
	TOTAL DAS DESPESAS	14.672.925,31
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.149.365,18

MASSA DE SEGURADOS

ANO	ATIVOS	APOSENTADOS/ PENSIONISTAS	PROPORCIONALDADE
2013	1161	267	4,34
2021	1221	490	2,49
FONTE:	AVALIACAO ATUARIAL DE CADA ANO		

PROCESSOS DE CÁLCULO PARA APOSENTADORIA EM TRÂMITE	116
SERVIDORES NO ABONO PERMANÊNCIA	24

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

INFORMAÇÕES ATUARIAIS	AVALIAÇÃO 2022
Provisão para benefícios a conceder	316.133.727,24
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	452.223.565,53
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	136.089.838,29
ENTE	72.312.867,95
SERVIDOR	63.776.970,34
Provisão para benefícios concedidos	167.643.256,31
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	168.813.413,04
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	1.170.156,73
ENTE	0,00
SERVIDOR	1.170.156,73
ATIVOS DO PLANO	114.370.063,32
<i>Fundos de Investimento</i>	31.259.626,45
<i>Acordos Previdenciários</i>	33.427.478,58
<i>Compensação</i>	49.682.958,29
RESULTADO	-369.406.920,23
ANO	% Recomendado para Alíquota Suplementar
2022	13.773.494,64
2023	20.560.728,46
2024	20.437.364,08
2025	20.288.828,24
IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA (MÉDIA DO GRUPO)	58,47

CENÁRIO DA PREVIDÊNCIA

- Emenda Constitucional 103/2019 vs. PEC nº 133/2019
- Recomendação do TCE/PR
- Busca do equilíbrio fiscal, financeiro e atuarial

REFORMA PREVIDENCIÁRIA

REFORMA PREVIDENCIÁRIA

EMENDA 103 - Servidor Federal

Tipo de Aposentadoria	Idade
Mulher	62 Anos
Homem	65 Anos
Professora	57 Anos
Professor	60 Anos
Servidor exposto a agentes nocivos (ambos os sexos)	60 Anos

REFORMA PREVIDENCIÁRIA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Novos Servidores Municipais

Tipo de Aposentadoria	Idade
Mulher	62 Anos
Homem	65 Anos
Professora	57 Anos
Professor	60 Anos
Servidor exposto a agentes nocivos (ambos os sexos)	60 Anos

REFORMA PREVIDENCIÁRIA

REQUISITOS ALÉM DA IDADE

Profissional	Tempo de Contribuição	Tempo de Serviço Público	Tempo de Cargo
Quadro Geral	25 Anos	10 anos	5 anos
Professor Ed. Básica	25 Anos	10 Anos	5 Anos
Efetiva Exposição a Agentes Nocivos	25 Anos	10 Anos	5 Anos

REGRAS DE TRANSIÇÃO

EMENDA 103

**Servidor Federal que ingressou
antes da publicação da Emenda 103**

Tipo de Aposentadoria	IDADE 2022 em diante	Tempo de Contribuição	Pontos a partir de 2022	1 ponto a cada ano até o limite de
CUMULATIVAMENTE				
Mulher	57 anos	30 anos	89	100
Homem	62 anos	35 anos	99	105
Professora	52 anos	25 anos	84	92
Professor	57 anos	30 anos	94	100

REGRAS DE TRANSIÇÃO – OPÇÃO 1

EMENDA À LEI ORGÂNICA

**Servidor Municipal que ingressou entre 1º/01/2004
e a data da publicação da Emenda à Lei Orgânica**

Tipo de Aposentadoria	IDADE 2023 em diante	Tempo de Contribuição	Pontos a partir de 2023	1 ponto a cada ano até o limite de
CUMULATIVAMENTE				
Mulher	57 anos	30 anos	87	97
Homem	62 anos	35 anos	97	102
Professora	52 anos	25 anos	77	87
Professor	57 anos	30 anos	87	95

REGRAS DE TRANSIÇÃO- OPÇÃO 1

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Servidor Municipal que ingressou até 31/12/2003

Tipo de Aposentadoria	IDADE 2023 em diante	Tempo de Contribuição	Pontos a partir de 2023	1 ponto a cada ano até o limite de
CUMULATIVAMENTE*				
Mulher	57 anos	30 anos	87	92
Homem	62 anos	35 anos	97	97
Professora	52 anos	25 anos	77	82
Professor	57 anos	30 anos	87	90

REGRAS DE TRANSIÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA

*Ao servidor que tenha ingressado no cargo efetivo em que pretende se aposentar até 16/12/1998, as idades e o tempo de contribuição compensam um ao outro na formação dos pontos.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - OPÇÃO 2

EMENDA 103 / EMENDA À LEI ORGÂNICA

Tipo de Aposentadoria	Idade	Tempo de Contribuição
Mulher	57 Anos	30
Homem	60 Anos	35
Professora	52 Anos	25
Professor	55 Anos	30

Tempo de Serviço Público	Tempo de Cargo
20 anos	5 anos

REGRAS DE TRANSIÇÃO - OPÇÃO 2

EMENDA 103 / EMENDA À LEI ORGÂNICA

Servidor Federal

Período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.

100% do tempo que faltar

Servidor Municipal que ingressou até a data da publicação desta Emenda

Período adicional de contribuição de forma escalonada conforme o tempo que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição na data da promulgação da reforma municipal:

Até 2 anos: 50%;

Acima 2 até 5 anos: 60%;

Acima 5 até 8 anos: 70%;

Acima de 8 anos: 100%

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

EMENDA 103 – Servidor Federal

Atuais e Futuros Servidores

REGRA GERAL

Média aritmética de 100% de todo o período

Não pode ser inferior ao salário mínimo

Limitada ao Teto de Contribuição do RGPS (+Previdência Complementar)

Fator de Cálculo = 60% + 2% para cada ano acima de 20 anos de contribuição

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA - Servidor Municipal

Futuros Servidores

REGRA GERAL

Média aritmética de 100% de todo o período

Não pode ser inferior ao salário mínimo

Limitada ao Teto de Contribuição do RGPS (+Previdência Complementar)

Fator de Cálculo = 60% + 2% para cada ano acima de 20 anos de contribuição

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA - Servidor Municipal

Admitidos entre 01/01/2004 e a data de publicação da Emenda

REGRA DE TRANSIÇÃO

Média salarial de 80% das maiores contribuições

Aposentadoria em 100% desta média

CÁLCULO DO BENEFÍCIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA - Servidor Municipal

Admitidos até 31/12/2003

REGRA DE TRANSIÇÃO

Totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria

Mantida a paridade

SIMULAÇÃO DO SERVIDOR

- Documentos necessários ao cálculo:
 - CTC do INSS
 - O que é?
 - Onde emite?
 - Documentos a juntar
 - Documento único
 - Relação de contribuições do RH
 - Todas contribuições no RPPS
 - Documentos de Concurso
 - Ficha Funcional

RESULTADOS

COMPARATIVO ALTERANDO A PONTUAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO POR PONTOS			
INFORMAÇÕES ATUARIAIS	AVALIAÇÃO 2022	REFORMA MUNICIPAL	REFORMA FEDERAL
		97M e 102H	100M e 105H
Provisão para benefícios a conceder	316.133.727,24	252.378.692,40	192.954.492,73
Valor atual dos Benefícios Futuros	452.223.565,53	407.335.398,03	360.951.823,65
Valor Atual das Contribuições Futuras	136.089.838,29	154.956.705,63	167.997.330,93
ENTE	72.312.867,95	82.337.990,35	89.267.273,44
SERVIDOR	63.776.970,34	72.618.715,28	78.730.057,49
Provisão para benefícios concedidos	167.643.256,31	167.643.256,31	167.643.256,31
Valor atual dos Benefícios Futuros	168.813.413,04	168.813.413,04	168.813.413,04
Valor atual das contribuições Futuras	1.170.156,73	1.170.156,73	1.170.156,73
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.170.156,73	1.170.156,73	1.170.156,73
ATIVOS DO PLANO	114.370.063,32	110.779.009,92	107.068.323,97
Fundos de Investimento	31.259.626,45	31.259.626,45	31.259.626,45
Acordos Previdenciários	33.427.478,58	33.427.478,58	33.427.478,58
Compensação	49.682.958,29	46.091.904,89	42.381.218,94
RESULTADO	-369.406.920,23	-309.242.938,80	-253.529.425,08
ANO	% Recomendado para Alíquota Suplementar		
2022	13.773.494,64	13.773.494,64	13.773.494,64
2023	20.560.728,46	10.476.001,79	10.176.687,46
2024	20.437.364,08	15.407.205,50	12.633.908,51
2025	20.288.828,24	15.544.483,70	12.689.374,45
IDADE PROJETADA DE APOSENTADORIA (MÉDIA DO GRUPO)	58,47	62,70	64,63

***Pode ser considerada as contribuições dos aposentados e pensionistas a partir de um salário mínimo**

GUARAPREV



guaraprevguaratuba.com.br/

WhatsApp: (41) 3472-8740

Telefone: (41) 3472-8744

E-mail: guaraprev@guaratuba.pr.gov.br

Endereço: R. José Bonifácio 367 – Centro - Guaratuba - PR

OBRIGADO!



HISTÓRICO RPPS

- **Emenda Constitucional 20/98** – Modifica o sistema de previdência social
- **Emenda Constitucional 41/2003** – Modifica dispositivos da Emenda Constitucional 20/98;
- **Emenda Constitucional 103/2019** - Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
 - Aplicações Imediatas da Emenda 103/2019:
 - ✓ Contribuição patronal e do servidor para 14% no mínimo;
 - ✓ Transferência da responsabilidade de pagamento dos auxílios para a Prefeitura;
 - ✓ Instituição do Regime de Previdência Complementar (Lei nº 1.901/2021).

APOORTE SUPLEMENTAR

REALIZADO	
ANO	APOORTE ANUAL
2015	R\$ 811.787,81
2016	R\$ 1.294.801,55
2017	R\$ 1.777.815,30
2018	R\$ 2.260.829,07
2019	R\$ 3.110.436,63
2020	R\$ 3.657.986,06
2021	R\$ 8.027.291,68
TOTAL	R\$ 20.574.354,29

FUTURO	
ANO	APOORTE ANUAL
2022	R\$13.773.494,64
2023	R\$20.560.728,46
2024	R\$20.437.364,08
2025	R\$20.288.828,24
2026	R\$20.113.743,17
TOTAL	R\$95.174.158,59